

732/91



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29.780 - Fone: 727-1546 - Telex 27 7216
CGC 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 157/91

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 136/90, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DEFINE O SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Os anexos I, II, III e IV a que se refere os incisos I, II, III, IV do artigo 11 da Resolução nº 136/90, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos I, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Resolução.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1991.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de dezembro de 1991.


LUIZMAR MIELKE

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JAIMES ALBERTO DA SILVA

1º Secretário